



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

Estado de São Paulo

FLS. ....

## EDITAL Nº 22

de 21 de maio de 1990

"Dispõe sobre alteração no disposto na letra "b" do artigo 2º da Lei nº 1241 de 14 de setembro de 1987."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA, APROVA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1404

de 21 de maio de 1990

ARTIGO 1º - A letra "b" do artigo 2º da Lei nº 1241, de 14 de setembro de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2º - .....

b) ter renda familiar igual ou inferior a 5 (cinco) salários mínimos.

c) ....."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 21 DE MAIO DE 1990

*CS*  
CONCEIÇÃO APARECIDA ALVINO DE SOUZA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO ALARID

CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO